

## ATA N.º 1

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE QUATRO TÉCNICOS SUPERIORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –23–13307**

Ao décimo oitavo dia do mês de abril de 2024, pelas 14h30, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professor Doutor Alfredo Manuel Pereira Geraldias Dias, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Eng.º Tec. Nuno Miguel Almeida Pinto, Diretor de Serviços do Serviço de Gestão das Instalações e Património e Eng.ª Catarina Morais Torres, Coordenadora da Unidade de Empreitadas do Serviço de Gestão das Instalações e Património, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de 4 postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

**Funções a desempenhar:** Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito das atividades do Serviço de Gestão das Instalações e Património, destacando-se as seguintes áreas: Acompanhar e fiscalizar empreitadas em geral e especificamente em edifícios e áreas classificadas Universidade de Coimbra, Alta e Sofia: Património Mundial UNESCO, assumindo as funções de diretor de fiscalização, representante do Dono de Obra e Gestor de Contrato; Acompanhar a execução de contratos com prestadores de externos; Preparar os concursos e integrar o júri em procedimentos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de Obras Públicas; Elaborar projetos, cadernos de encargos e programas de concursos; Acompanhar vistorias técnicas de empreitadas em curso ou concluídas; Executar levantamentos de edifícios e respetivas infraestruturas; Elaborar, organizar e implementar planos de conservação e manutenção de edifícios.

**Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura Engenharia Civil.

**Requisitos preferenciais/outros requisitos:** Inscrição válida da Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos (Requisito Obrigatório). Requisitos preferenciais: Mestrado em Engenharia Civil; Membro Sénior da Ordem dos Engenheiros; Experiência em Direção ou Fiscalização de Empreitadas de Obra Pública; Formação ou experiência na utilização de CAD, Project e Excel; Competências básicas em tecnologias da informação; Formação em Segurança na Construção.

#### **MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Por despacho reitoral exarado a 01/02/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

**A AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a

20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
<b>B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO</b>	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
<b>C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS</b>	
20	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 10 anos
16	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período superior a 5 e inferior a 10 anos
12	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período superior a 2 e inferior a 5 anos
10	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período inferior a 2 anos
0	Exercício de outras funções independentemente do número de anos
<b>D. FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE CAD, PROJECT E EXCEL</b>	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência
<b>E. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
20	Membro Sénior, Especialista ou Conselheiro da Ordem dos Engenheiros ou Membro Sénior ou Especialista da Ordem dos Engenheiros Técnicos
12	Membro Efetivo da Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos
6	Membro Estagiário da Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos
0	Não Inscrito na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 20\%) + (B \times 20 \%) + (C \times 40 \%) + (D \times 10 \%) + (E \times 10 \%)$$

### **ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

---

Professor Doutor Alfredo Manuel Pereira Geraldês Dias  
Vice-Reitor da Universidade de Coimbra

Vogais

---

Eng.º Tec. Nuno Miguel Almeida Pinto  
Diretor de Serviços do Serviço de Gestão das Instalações e Património

---

Eng.ª Catarina Morais Torres  
Coordenadora da Unidade de Empreitadas do Serviço de Gestão das Instalações e Património